



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 40, de 28 de novembro de 1979.

Concede abono de Natal aos servidores municipais e dá outras providências.

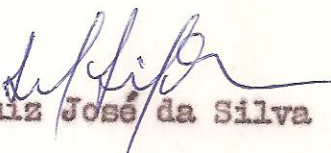
O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abono de Natal do ano de 1979, aos servidores municipais, no valor de Cr\$ 50% (cincoenta por cento) de seus vencimentos ou salários percebidos durante o mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 28 de novembro de 1979.


Luiz José da Silva
Prefeito